



CONTRATO N° 071/2025

Que fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.524/0001-03, representado pela Prefeita Municipal, Sra. FABIANA GIACOMIN, brasileira, portadora do CPF/MF nº 914.xxx.xxx-04, residente e domiciliada no município de Dois Lajeados, RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EFFAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.722.026/0001-71, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 556, Bairro Centro, na cidade de Dois Lajeados/RS, CEP: 99.220-000, neste ato representada pela Sr. JEAN ERASMO GRANDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 015.xxx.xxx-90, residente e domiciliado no Município de Dois Lajeados, RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato em conformidade com a autorização contida na solicitação de compra nº 2025/3151, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em obediência às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e por processo de Dispensa de Licitação nº 025/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

1.2 - Das especificações dos materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 25 mm passagem plena	R\$ 35,90	R\$ 359,00
02	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 40 mm passagem plena	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
03	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 50 mm passagem plena	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
04	Até 20	UN	Adaptador PVC 40 x 1 1/4	R\$ 6,50	R\$ 130,00
05	Até 20	UN	Adaptador PVC 50 x 1 1/2	R\$ 6,60	R\$ 132,00
06	Até 10	UN	Adaptador PVC 60 x 2"	R\$ 13,50	R\$ 135,00
07	Até 50	UN	Adaptador PVC 25 x 3/4	R\$ 0,99	R\$ 49,50
08	Até 20	UN	Tampão PVC soldável de 25 mm	R\$ 1,50	R\$ 30,00
09	Até 100	UN	Joelho PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,85	R\$ 85,00
10	Até 100	UN	Joelho PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,95	R\$ 95,00
11	Até 40	UN	Joelho PVC soldável de 40 mm	R\$ 5,90	R\$ 236,00
12	Até 100	UN	Luva PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,85	R\$ 85,00
13	Até 100	UN	Luva PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,95	R\$ 95,00
14	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 32 mm	R\$ 2,60	R\$ 130,00
15	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 40 mm	R\$ 4,90	R\$ 245,00
16	Até 20	UN	Luva PVC soldável de 50 mm	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	Até 30	UN	Luva PVC soldável de 60 mm	R\$ 13,90	R\$ 417,00
18	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 20 x 25 mm	R\$ 1,90	R\$ 95,00
19	Até 20	UN	Te PVC soldável de 40 mm	R\$ 10,90	R\$ 218,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



20	Até 20	UN	Redução PVC 50 x 40 mm	R\$ 3,99	R\$ 79,80
21	Até 20	UN	Redução PVC 40 x 32 mm	R\$ 2,90	R\$ 58,00
22	Até 20	UN	Redução PVC 32 x 25 mm	R\$ 1,20	R\$ 24,00
23	Até 20	UN	Luva PVC mista de 1.1/4 x 40 mm	R\$ 11,90	R\$ 238,00
24	Até 1.002	M	Cano PVC soldável de 20 mm	R\$ 3,99	R\$ 3.997,98
25	Até 1.200	M	Cano PVC soldável de 25 mm	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
26	Até 900	M	Cano PVC soldável de 32 mm	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00
27	Até 900	M	Cano PVC soldável de 40 mm	R\$ 15,60	R\$ 14.040,00
28	Até 20	UN	Curva PVC soldável de 90° de 50 mm	R\$ 17,90	R\$ 358,00
29	Até 20	UN	Curva PVC soldável de 90° de 60 mm	R\$ 31,00	R\$ 620,00
30	Até 20	UN	Lamina para serrar ferro	R\$ 7,50	R\$ 150,00
31	Até 50	UN	Folhas de lixa pano nº 80	R\$ 3,40	R\$ 170,00
32	Até 50	UN	Tubo de cola para cano PVC de 175 gramas	R\$ 9,90	R\$ 495,00
33	Até 100	UN	Fita veda rosca de 18 mm x 25 m	R\$ 3,90	R\$ 390,00
34	Até 100	UN	Borracha para hidrômetro d'água	R\$ 0,99	R\$ 99,00
35	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 60 -- 3/4"	R\$ 21,90	R\$ 438,00
36	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 50 -- 3/4"	R\$ 19,90	R\$ 398,00
37	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 40 -- 3/4"	R\$ 18,90	R\$ 378,00
38	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 32 -- 3/4"	R\$ 14,90	R\$ 298,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 42.464,28	

1.3 – Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O prazo para entrega de metade do quantitativo dos materiais será de 30 (trinta) dias, sendo que o restante deverá ser entregue até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria.

2.2 - A entrega deverá ocorrer no Parque de Máquinas Municipal, sito à Rua Apolinário Porto Alegre, nº 165, Centro – Dois Lajeados/RS, em horário de expediente.

2.3 – Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, sem nenhum ônus adicional.

2.4 – A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou em desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

2.5 - A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Termo, a contar do recebimento da solicitação.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Pelos materiais relacionados na cláusula primeira o Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 42.464,28 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

3.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após as entregas dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento das mercadorias.

3.3 – O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica CONTRATADA.

3.4 - Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

3.5 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do presente contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.6 - Serão processadas as retenções tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 2.060/2024, para o exercício de 2025**, conforme classificação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.03 – Fundo Municipal Defesa do Meio Ambiente

2.050 – Atividades da Rede D'água

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo (Despesa 409)

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Da execução do Contrato: São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais descritos na Cláusula Primeira dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade;

b) A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar, transferir ou ceder a terceiros o objeto desse contrato.

c) Responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

d) Assumir única e exclusivamente a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme artigo 121 da Lei 14.133/2021;

5.3 – São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE: realizar o pagamento na data fixada;

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



6.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo do servidor municipal Sr. Josiel Cover, Matrícula nº 391, Chefe do Almoxarifado.

6.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6.3 - Fica designado como Gestor do presente contrato o Sr. Edemir Cover, matrícula nº 559, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - São motivos de infrações à Contratada, aquelas previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a Contratada, assegurada prévia defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo atraso na prestação dos serviços, pela má qualidade dos serviços prestados ou pelo fornecimento de produtos ou equipamentos inadequados e pela inobservância das especificações do Contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por reincidência, quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE, referente aos serviços, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela desistência a qualquer tempo, da execução dos serviços, sem prejuízo das penalidades dos Art. 162 da Lei n. 14.133/2021.

7.3 - A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

9.2 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

9.3 - É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta (art. 92, XVI da Lei 14.133/21).

9.4 - A Contratada deve aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

9.5 - Nos casos omissos ou não previstos no presente contrato, serão observadas as disposições legais da Lei n.º 14.133/21.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

9.6 – O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé/RS para solucionar todas as questões oriundas deste instrumento, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato de forma eletronicamente, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Lajeados, RS, 25 de julho de 2025.

FABIANA
GIACOMIN:9149
8260004

Assinado de forma digital
por FABIANA
GIACOMIN:91498260004
Dados: 2025.07.25 14:52:03
-03'00'

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS
P/ Prefeita Municipal Sra. Fabiana Giacomini
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JEAN ERASMO GRANDO
Data: 25/07/2025 15:49:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assessoria Jurídica

Gilmar Marina
OAB/RS 26115

EFALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
P/ Sr. Jean Erasmo Grando
CONTRATADA

Sr. Edemir Cover
Gestor do Contrato

Sr. Josiel Cover
Fiscal do Contrato

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 071/2025

Contratante: Município de Dois Lajeados.

Contratada: Efall Materiais De Construção Ltda.

CNPJ Contratado: 19.722.026/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

Valor Global: R\$ 42.464,28

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Assinado: 25/07/2025.

Oriundo da: Dispensa de Licitação nº 025/2025.

Publicação: de 28/07/2025 a 15/08/2025.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção básica.

Sabemos que é de extrema importância a manutenção da rede de distribuição de água, uma vez que garante o abastecimento da população, melhora e aumenta a qualidade de vida, além de reduzir o risco de interrompimento da distribuição por problemas técnicos e evitando desperdícios. As manutenções envolvem a substituição de materiais que se caracterizam por serem desgastáveis ou que são danificadas durante o uso normal, devendo ser substituídas por materiais de qualidade.

Assim, esta contratação se dá em virtude da necessidade de adquirir materiais para manutenção da rede de distribuição de água municipal, visando o bom trato do abastecimento à população e corroborando com o bom funcionamento da rede, para garantir água à todos os munícipes.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ETP, termo de referência, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para formalizar a contratação do fornecimento dos materiais, é a EFALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.722.026/0001-71, por apresentar o menor preço por item. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa Efall Materiais De Construção Ltda, por dispensa de licitação, no valor global de até R\$ 42.464,28 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Dois Lajeados, RS, 25 de julho de 2025.


FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dois Lajeados
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Necessidade da Administração: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo relatar a necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

A Administração precisa adquirir materiais variados para utilização em reparo da rede de distribuição de água, uma vez que necessita de manutenção constante, em razão do desgaste natural que ocorre pelo seu uso.

Ocorre também que geralmente essa manutenção envolve questões preventivas, para que o abastecimento de água aos munícipes não seja interrompido e constantemente melhorado.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para o bom andamento dos serviços públicos de abastecimento de água aos munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O plano de contratação anual do Município ainda não foi totalmente finalizado, porém a contratação pretendida está prevista pela Administração Municipal, por se tratar de uma aquisição indispensável para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratante sobre eventuais intercorrências ou problemas com as referidas entregas.

O prazo para entrega de metade do quantitativo dos materiais será de 30 (trinta) dias, sendo que o restante deverá ser entregue até 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria.

Os materiais deverão ser entregues no Parque de Máquinas Municipal, sito à Rua Apolinário Porto Alegre, nº 165, Centro – Dois Lajeados/RS, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. A entrega será inspecionada pelo fiscal designado.

No valor dos materiais deverão estar inclusas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

A empresa Contratada responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os materiais adquiridos precisam obedecer os seguintes requisitos:

- a) Materiais devem ser novos: garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas.
- b) Certificação de qualidade: materiais certificados por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 25 mm passagem plena
02	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 40 mm passagem plena
03	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 50 mm passagem plena
04	Até 20	UN	Adaptador PVC 40 x 1 1/4
05	Até 20	UN	Adaptador PVC 50 x 1 1/2
06	Até 10	UN	Adaptador PVC 60 x 2"
07	Até 50	UN	Adaptador PVC 25 x 3/4
08	Até 20	UN	Tampão PVC soldável de 25 mm

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



09	Até 100	UN	Joelho PVC soldável de 20 mm
10	Até 100	UN	Joelho PVC soldável de 25 mm
11	Até 40	UN	Joelho PVC soldável de 40 mm
12	Até 100	UN	Luva PVC soldável de 20 mm
13	Até 100	UN	Luva PVC soldável de 25 mm
14	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 32 mm
15	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 40 mm
16	Até 20	UN	Luva PVC soldável de 50 mm
17	Até 30	UN	Luva PVC soldável de 60 mm
18	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 20 x 25 mm
19	Até 20	UN	Te PVC soldável de 40 mm
20	Até 20	UN	Redução PVC 50 x 40 mm
21	Até 20	UN	Redução PVC 40 x 32 mm
22	Até 20	UN	Redução PVC 32 x 25 mm
23	Até 20	UN	Luva PVC mista de 1.1/4 x 40 mm
24	Até 1.002	M	Cano PVC soldável de 20 mm
25	Até 1.200	M	Cano PVC soldável de 25 mm
26	Até 900	M	Cano PVC soldável de 32 mm
27	Até 900	M	Cano PVC soldável de 40 mm
28	Até 20	UN	Curva PVC soldável de 90° de 50 mm
29	Até 20	UN	Curva PVC soldável de 90° de 60 mm
30	Até 20	UN	Lamina para serrar ferro
31	Até 50	UN	Folhas de lixa pano nº 80
32	Até 50	UN	Tubo de cola para cano PVC de 175 gramas
33	Até 100	UN	Fita veda rosca de 18 mm x 25 m
34	Até 100	UN	Borracha para hidrômetro d'água
35	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 60 -- 3/4"
36	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 50 -- 3/4"
37	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 40 -- 3/4"
38	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 32 -- 3/4"

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa para fornecimento dos materiais por dispensa de licitação.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa para fornecimento dos materiais por pregão eletrônico.

A solução apontada como mais viável é a solução 01 que trata da contratação de empresa para fornecimento por dispensa de licitação devido a urgência na aquisição.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores foram referenciados pelas últimas compras da Administração. Sendo assim fica estimado os valores constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.
01	Até 10	Registro de metal gaveta de 25 mm passagem plena	R\$ 39,90
02	Até 10	Registro de metal gaveta de 40 mm passagem plena	R\$ 87,90
03	Até 10	Registro de metal gaveta de 50 mm passagem plena	R\$ 107,15
04	Até 20	Adaptador PVC 40 x 1 1/4	R\$ 5,55
05	Até 20	Adaptador PVC 50 x 1 1/2	R\$ 5,25
06	Até 10	Adaptador PVC 60 x 2"	R\$ 14,45
07	Até 50	Adaptador PVC 25 x 3/4	R\$ 0,58
08	Até 20	Tampão PVC soldável de 25 mm	R\$ 1,50
09	Até 100	Joelho PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,43
10	Até 100	Joelho PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,44
11	Até 40	Joelho PVC soldável de 40 mm	R\$ 5,65
12	Até 100	Luva PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,47
13	Até 100	Luva PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,59
14	Até 50	Luva PVC soldável de 32 mm	R\$ 2,15
15	Até 50	Luva PVC soldável de 40 mm	R\$ 3,96
16	Até 20	Luva PVC soldável de 50 mm	R\$ 3,53
17	Até 30	Luva PVC soldável de 60 mm	R\$ 13,15
18	Até 50	Luva PVC soldável de 20 x 25 mm	R\$ 0,90
19	Até 20	Te PVC soldável de 40 mm	R\$ 10,37
20	Até 20	Redução PVC 50 x 40 mm	R\$ 4,65
21	Até 20	Redução PVC 40 x 32 mm	R\$ 3,20
22	Até 20	Redução PVC 32 x 25 mm	R\$ 8,95
23	Até 20	Luva PVC mista de 1.1/4 x 40 mm	R\$ 16,99
24	Até 1.002	Cano PVC soldável de 20 mm	R\$ 2,89
25	Até 1.200	Cano PVC soldável de 25 mm	R\$ 3,27
26	Até 900	Cano PVC soldável de 32 mm	R\$ 9,47
27	Até 900	Cano PVC soldável de 40 mm	R\$ 14,73
28	Até 20	Curva PVC soldável de 90° de 50 mm	R\$ 11,47
29	Até 20	Curva PVC soldável de 90° de 60 mm	R\$ 31,89
30	Até 20	Lamina para serrar ferro	R\$ 8,40
31	Até 50	Folhas de lixa pano nº 80	R\$ 3,15
32	Até 50	Tubo de cola para cano PVC de 175 gramas	R\$ 15,00
33	Até 100	Fita veda rosca de 18 mm x 25 m	R\$ 5,90
34	Até 100	Borracha para hidrômetro d'água	R\$ 1,00
35	Até 20	Conjunto trava PVC 60 -- 3/4"	R\$ 15,90
36	Até 20	Conjunto trava PVC 50 -- 3/4"	R\$ 13,85

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



37	Até 20	Conjunto trava PVC 40 -- 3/4"	R\$ 11,95
38	Até 20	Conjunto trava PVC 32 -- 3/4"	R\$ 10,95

Os valores acima foram estimados baseado nos contratos com essa municipalidade, de forma que será solicitado orçamentos ou pesquisas de preços com empresas fornecedoras do ramo, para obtenção de preços atuais de mercado, para o fornecimento dos materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para manutenção da rede da água, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção, o que é de extrema importância para a distribuição de água aos municípios da melhor forma possível.

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais por dispensa de licitação devido a urgência na aquisição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos. Assim sendo, a contratação deverá ser realizada com critério de julgamento menor preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais para manutenção da rede de distribuição de água do Município visa alcançar diversos benefícios diretos e indiretos, promovendo economicidade, eficácia, eficiência e um melhor aproveitamento dos recursos hídricos disponíveis. Além disso há um compromisso com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Dois Lajeados, RS, 10 de junho de 2025.

P/ Edemir Cover
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



DA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
PARA: Gabinete da Prefeita

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para manutenção da rede de água, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção.

Sabemos que é de extrema importância a manutenção da rede de distribuição de água, uma vez que garante o adequado funcionamento, melhora e aumenta a qualidade a distribuição de água para os munícipes, além de a tornarem ainda mais efetiva, reduzindo os custos e evitando desperdícios, sendo que as manutenções envolvem a substituição de materiais desgastáveis ou que são danificadas durante o uso normal, devendo ser substituídos por outros de qualidade, que respeitem todas as normas de segurança, de modo a preservar a integridade da rede de distribuição.

Assim, esta contratação se dá em virtude da necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção básica, visando o bom funcionamento do serviço fornecido pelo município.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa para atender as demandas expostas.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Dois Lajeados, RS, 18 de julho de 2025.

P/ Edemir Cover
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se pela necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção básica.

Sabemos que é de extrema importância a manutenção da rede de distribuição de água, uma vez que garante o adequado funcionamento, melhora e aumenta a qualidade da distribuição de água para os munícipes, além de a tornarem ainda mais efetiva, reduzindo os custos e evitando desperdícios, sendo que as manutenções envolvem a substituição de materiais desgastáveis ou que são danificadas durante o uso normal, devendo ser substituídos por outros de qualidade, que respeitem todas as normas de segurança, de modo a preservar a integridade da rede de distribuição.

Assim, esta contratação se dá em virtude da necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção básica, visando o bom funcionamento do serviço fornecido pelo município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água de Dois Lajeados/RS, por meio de dispensa de licitação, visto a urgência da contratação.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para manutenção da rede da água, uma vez que sem elas não é possível fazer a adequada e constante manutenção, o que é de extrema importância para a distribuição de água aos munícipes da melhor forma possível.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc.

4.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4 - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 72, incisos II, V, VI e VII, como antecedente necessário à contratação direta por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

Estimativa de despesa:

O valor estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 42.464,28 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no qual foi aferido por meio de solicitação de orçamento.

Razão da escolha do contratado:

A partir dos orçamentos apresentados, a empresa Effal Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.722.026/0001-71, apresentou o menor preço para o fornecimento dos materiais, no valor total de R\$ 42.464,28 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Portanto, por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, foi considerada a escolhida para a contratação, levando-se em consideração também a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Requisitos de habilitação:

A empresa no qual pretende contratar, comprovou o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica e econômico-financeira, através da apresentação de certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS e certidão judicial cível negativa, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Justificativa de preço:

Conforme tabela abaixo, foi realizado cotações, mediante solicitação formal, com 03 (três) empresas do segmento e obtivemos os seguintes valores, conforme orçamentos em anexo.

Effal Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 19.722.026/0001-71.
Ezequiel Valentim de Oliveira Batalha, CNPJ nº 07.283.095/0001-47.
Foppa & Cia Ltda, CNPJ nº 89.075.014/0001-88

Item	Quant.	Descrição	Effal	Ezequiel	Foppa
			Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.
01	Até 10	Registro de metal gaveta de 25 mm passagem plena	R\$ 35,90	R\$ 36,90	R\$ 36,40
02	Até 10	Registro de metal gaveta de 40 mm passagem plena	R\$ 112,90	R\$ 113,90	R\$ 113,50
03	Até 10	Registro de metal gaveta de 50 mm passagem plena	R\$ 119,90	R\$ 120,90	R\$ 120,30
04	Até 20	Adaptador PVC 40 x 1 1/4	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 7,00
05	Até 20	Adaptador PVC 50 x 1 1/2	R\$ 6,60	R\$ 7,60	R\$ 7,30

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



06	Até 10	Adaptador PVC 60 x 2"	R\$ 13,50	R\$ 14,50	R\$ 13,80
07	Até 50	Adaptador PVC 25 x 3/4	R\$ 0,99	R\$ 1,20	R\$ 1,20
08	Até 20	Tampão PVC soldável de 25 mm	R\$ 1,50	R\$ 1,75	R\$ 1,75
09	Até 100	Joelho PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,85	R\$ 0,95	R\$ 0,90
10	Até 100	Joelho PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,95	R\$ 1,05	R\$ 1,00
11	Até 40	Joelho PVC soldável de 40 mm	R\$ 5,90	R\$ 6,90	R\$ 6,30
12	Até 100	Luva PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,85	R\$ 0,95	R\$ 0,90
13	Até 100	Luva PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,95	R\$ 1,05	R\$ 1,00
14	Até 50	Luva PVC soldável de 32 mm	R\$ 2,60	R\$ 3,60	R\$ 3,00
15	Até 50	Luva PVC soldável de 40 mm	R\$ 4,90	R\$ 5,90	R\$ 5,25
16	Até 20	Luva PVC soldável de 50 mm	R\$ 4,90	R\$ 5,90	R\$ 5,30
17	Até 30	Luva PVC soldável de 60 mm	R\$ 13,90	R\$ 14,90	R\$ 14,60
18	Até 50	Luva PVC soldável de 20 x 25 mm	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 2,30
19	Até 20	Te PVC soldável de 40 mm	R\$ 10,90	R\$ 11,90	R\$ 11,50
20	Até 20	Redução PVC 50 x 40 mm	R\$ 3,99	R\$ 4,25	R\$ 4,20
21	Até 20	Redução PVC 40 x 32 mm	R\$ 2,90	R\$ 3,90	R\$ 3,25
22	Até 20	Redução PVC 32 x 25 mm	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 1,50
23	Até 20	Luva PVC mista de 1.1/4 x 40 mm	R\$ 11,90	R\$ 12,90	R\$ 12,50
24	Até 1.002	Cano PVC soldável de 20 mm	R\$ 3,99	R\$ 4,50	R\$ 4,20
25	Até 1.200	Cano PVC soldável de 25 mm	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 4,75
26	Até 900	Cano PVC soldável de 32 mm	R\$ 10,90	R\$ 11,90	R\$ 11,50
27	Até 900	Cano PVC soldável de 40 mm	R\$ 15,60	R\$ 16,60	R\$ 16,30
28	Até 20	Curva PVC soldável de 90° de 50 mm	R\$ 17,90	R\$ 18,90	R\$ 18,50
29	Até 20	Curva PVC soldável de 90° de 60 mm	R\$ 31,00	R\$ 32,00	R\$ 31,75
30	Até 20	Lamina para serrar ferro	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 8,00
31	Até 50	Folhas de lixa pano nº 80	R\$ 3,40	R\$ 4,40	R\$ 3,80
32	Até 50	Tubo de cola para cano PVC de 175 gramas	R\$ 9,90	R\$ 10,90	R\$ 10,50
33	Até 100	Fita veda rosca de 18 mm x 25 m	R\$ 3,90	R\$ 4,90	R\$ 4,50
34	Até 100	Borracha para hidrômetro d'água	R\$ 0,99	R\$ 1,05	R\$ 1,20
35	Até 20	Conjunto trava PVC 60 -- 3/4"	R\$ 21,90	R\$ 22,90	R\$ 22,50
36	Até 20	Conjunto trava PVC 50 -- 3/4"	R\$ 19,90	R\$ 20,90	R\$ 20,50
37	Até 20	Conjunto trava PVC 40 -- 3/4"	R\$ 18,90	R\$ 19,90	R\$ 19,50
38	Até 20	Conjunto trava PVC 32 -- 3/4"	R\$ 14,90	R\$ 15,90	R\$ 15,50
Valor total global			R\$ 42.464,28	R\$ 46.075,50	R\$ 44.521,90

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Outrossim, em razão da obtenção de três orçamentos, houve a comparação de valores com contratos anteriores realizados pela administração para fins de mensurar a compatibilidade com o que se está contratando, de modo que o preço ofertado, encontra-se nos patamares vigentes.

Em relação ao valor total de R\$ 42.464,28 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), cotado pela empresa no qual pretende-se contratar, verifica-se que o mesmo é vantajoso para administração, em comparação a prévia pesquisa de mercado, bem como seu valor global se encontra dentro do limite previsto no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei.

Dois Lajeados, RS, 18 de julho de 2025.

P/ Edemir Cover
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Visto,
R.H.

Aprovo a solicitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

Encaminho os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os atos do processo, especialmente quanto à possibilidade de realização da contratação mediante dispensa de licitação e qual o respectivo fundamento, se for o caso.

Solicito a manifestação do setor financeiro que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

E, sendo possível tal contratação e positiva a disponibilidade de recursos, volte o processo para fins de autorizar a contratação.

Dois Lajeados, RS, 21 de julho de 2025.

FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2025 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Versam os autos sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

É imperioso ressaltar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, sancionada no dia 1º de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa que assim preconizou:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no art. 75, da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, que visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

De outra sorte, essa modalidade de contratação não induz a uma redução das exigências legais, ao contrário, a contratação pretendida pela Administração impõe a observância plena das normas da nova Lei de Licitações, em especial as contidas no art. 72 do mesmo diploma legal (Lei n. 14.133/2021), com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Em relação ao valor, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Sendo assim, inexistem motivos ou vícios que possam ensejar a sua desaprovação a essa pretensão almejada pela municipalidade na contratação da empresa Effal Materiais de Construção Ltda.

Assim, pelo cotejo dos dispositivos supratranscritos, verifica-se o atendimento dos requisitos exigidos, havendo a possibilidade da contratação direta para o fornecimento dos materiais referidos, por dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e sem qualquer empecilho para tal mister.

Dois Lajeados , RS, 22 de julho de 2025.

Assessoria Jurídica

Gilmar Marina
OAB/RS-26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Do: Setor Contábil

Ao: Gabinete da Prefeita

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação, consignada na **Lei Orçamentária nº 2.060/2024, para o exercício de 2025**, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.03 – Fundo Municipal Defesa do Meio Ambiente

2.050 – Atividades da Rede D'água

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo (Despesa 409)

Tal dotação possui recursos necessários e suficientes para cobrir as despesas da contratação.

Dois Lajeados, RS, 22 de julho de 2025.

P/ Pablo Michel Cabral dos Santos
Contador
CRC-RS 103402/O-2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

c) Contratada: Effal Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.722.026/0001-71.

d) Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

e) Valor Global: R\$ 42.464,28 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.03 – Fundo Municipal Defesa do Meio Ambiente

2.050 – Atividades da Rede D'água

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo (Despesa 409)

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração do respectivo contrato, observadas as normas pertinentes.

Dois Lajeados, RS, 22 de julho de 2025.



FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Mun.Dois Lajeados

Rua Dr. Afranio H. Lemos, 549, Dois Lajeados - RS - 99220-000

(54)34711122

CNPJ: 90.221.524/0001-03

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2025/3151

Centro de Custo: 5 - SMAMA

Entidade: Município de Dois Lajeados

Data de Cadastro: 22/07/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	18	544	60	2050	1	333903099000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	409	R\$42.464,28
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	402	
Projeto: Atividade da Rede de Água											
Órgão: 5 - SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Unitário	Total
1	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Registro de metal gaveta de 25 mm passagem plena	10,0000	UN	35,9000	359,00
2	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Registro de metal gaveta de 40 mm passagem plena	10,0000	UN	112,9000	1.129,00
3	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Registro de metal gaveta de 50 mm passagem plena	10,0000	UN	119,9000	1.199,00
4	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Adaptador PVC 40 x 1 1/4	20,0000	UN	6,5000	130,00
5	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Adaptador PVC 50 x 1 1/2	20,0000	UN	6,6000	132,00
6	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Adaptador PVC 60 x 2	10,0000	UN	13,5000	135,00
7	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Adaptador PVC 25 x 3/4	50,0000	UN	0,9900	49,50
8	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Tampão PVC soldável de 25 mm	20,0000	UN	1,5000	30,00
9	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Joelho PVC soldável de 20 mm	100,0000	UN	0,8500	85,00
10	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Joelho PVC soldável de 25 mm	100,0000	UN	0,9500	95,00
11	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Joelho PVC soldável de 40 mm	40,0000	UN	5,9000	236,00
12	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 20 mm	100,0000	UN	0,8500	85,00
13	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 25 mm	100,0000	UN	0,9500	95,00
14	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 32 mm	50,0000	UN	2,6000	130,00
15	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 40 mm	50,0000	UN	4,9000	245,00
16	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 50 mm	20,0000	UN	4,9000	98,00
17	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 60 mm	30,0000	UN	13,9000	417,00
18	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC soldável de 20 x 25 mm	50,0000	UN	1,9000	95,00
19	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Te PVC soldável de 40 mm	20,0000	UN	10,9000	218,00
20	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Redução PVC 50 x 40 mm	20,0000	UN	3,9900	79,80
21	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Redução PVC 40 x 32 mm	20,0000	UN	2,9000	58,00
22	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Redução PVC 32 x 25 mm	20,0000	UN	1,2000	24,00
23	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Luva PVC mista de 1,1/4 x 40 mm	20,0000	UN	11,9000	238,00
24	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Cano PVC soldável de 20 mm	1.002,0000	UN	3,9900	3.997,98
25	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Cano PVC soldável de 25 mm	1.200,0000	UN	4,5500	5.460,00
26	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Cano PVC soldável de 32 mm	900,0000	UN	10,9000	9.810,00
27	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Cano PVC soldável de 40 mm	900,0000	UN	15,6000	14.040,00
28	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Curva PVC soldável de 90° de 50 mm	20,0000	UN	17,9000	358,00
29	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Curva PVC soldável de 90° de 60 mm	20,0000	UN	31,0000	620,00
30	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Lamina para serrar ferro	20,0000	UN	7,5000	150,00
31	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Folhas de lixa pano nº 80	50,0000	UN	3,4000	170,00
32	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Tubo de cola para cano PVC de 175 gramas	50,0000	UN	9,9000	495,00
33	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Fita veda rosca de 18 mm x 25 m	100,0000	UN	3,9000	390,00
34	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Borracha para	100,0000	UN	0,9900	99,00



Mun. Dois Lajeados

Rua Dr. Afranio H. Lemos, 549, Dois Lajeados - RS - 99220-000

(54)34711122

CNPJ: 90.221.524/0001-03

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2025/3151

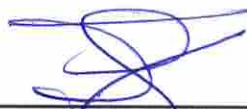
Item	Despesa	Produto	Quantidade	Un. Medida	Unitário	Total
		hidrômetro água				
35	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Conjunto trava PVC 60 -- 3/4	20,0000	UN	21,9000	438,00
36	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Conjunto trava PVC 50 -- 3/4	20,0000	UN	19,9000	398,00
37	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Conjunto trava PVC 40 -- 3/4	20,0000	UN	18,9000	378,00
38	409	3160 - MATERIAL HIDRÁULICO. COMPLEMENTO: Conjunto trava PVC 32 -- 3/4	20,0000	UN	14,9000	298,00

Complemento e Assinaturas

Complemento: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.


JOSIEL COVER
Chefe de Almoxarifado


EDEMIR COVER
Secretario Municipal
SMAMA


FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal
Município de Dois Lajeados



Publicação no quadro mural da prefeitura, localizado no Centro Administrativo no qual é considerado Imprensa Oficial do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.398/2011.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água do Município de Dois Lajeados/RS.

Contratada: Efall Materiais de Construção Ltda.

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Assinado: 25/07/2025

Valor Global: R\$ 42.464,28

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 25 mm passagem plena	R\$ 35,90	R\$ 359,00
02	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 40 mm passagem plena	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
03	Até 10	UN	Registro de metal gaveta de 50 mm passagem plena	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
04	Até 20	UN	Adaptador PVC 40 x 1 1/4	R\$ 6,50	R\$ 130,00
05	Até 20	UN	Adaptador PVC 50 x 1 1/2	R\$ 6,60	R\$ 132,00
06	Até 10	UN	Adaptador PVC 60 x 2"	R\$ 13,50	R\$ 135,00
07	Até 50	UN	Adaptador PVC 25 x 3/4	R\$ 0,99	R\$ 49,50
08	Até 20	UN	Tampão PVC soldável de 25 mm	R\$ 1,50	R\$ 30,00
09	Até 100	UN	Joelho PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,85	R\$ 85,00
10	Até 100	UN	Joelho PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,95	R\$ 95,00
11	Até 40	UN	Joelho PVC soldável de 40 mm	R\$ 5,90	R\$ 236,00
12	Até 100	UN	Luva PVC soldável de 20 mm	R\$ 0,85	R\$ 85,00
13	Até 100	UN	Luva PVC soldável de 25 mm	R\$ 0,95	R\$ 95,00
14	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 32 mm	R\$ 2,60	R\$ 130,00
15	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 40 mm	R\$ 4,90	R\$ 245,00
16	Até 20	UN	Luva PVC soldável de 50 mm	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	Até 30	UN	Luva PVC soldável de 60 mm	R\$ 13,90	R\$ 417,00
18	Até 50	UN	Luva PVC soldável de 20 x 25 mm	R\$ 1,90	R\$ 95,00
19	Até 20	UN	Te PVC soldável de 40 mm	R\$ 10,90	R\$ 218,00
20	Até 20	UN	Redução PVC 50 x 40 mm	R\$ 3,99	R\$ 79,80
21	Até 20	UN	Redução PVC 40 x 32 mm	R\$ 2,90	R\$ 58,00
22	Até 20	UN	Redução PVC 32 x 25 mm	R\$ 1,20	R\$ 24,00
23	Até 20	UN	Luva PVC mista de 1.1/4 x 40 mm	R\$ 11,90	R\$ 238,00
24	Até 1.002	M	Cano PVC soldável de 20 mm	R\$ 3,99	R\$ 3.997,98
25	Até 1.200	M	Cano PVC soldável de 25 mm	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
26	Até 900	M	Cano PVC soldável de 32 mm	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



27	Até 900	M	Cano PVC soldável de 40 mm	R\$ 15,60	R\$ 14.040,00
28	Até 20	UN	Curva PVC soldável de 90° de 50 mm	R\$ 17,90	R\$ 358,00
29	Até 20	UN	Curva PVC soldável de 90° de 60 mm	R\$ 31,00	R\$ 620,00
30	Até 20	UN	Lamina para serrar ferro	R\$ 7,50	R\$ 150,00
31	Até 50	UN	Folhas de lixa pano nº 80	R\$ 3,40	R\$ 170,00
32	Até 50	UN	Tubo de cola para cano PVC de 175 gramas	R\$ 9,90	R\$ 495,00
33	Até 100	UN	Fita veda rosca de 18 mm x 25 m	R\$ 3,90	R\$ 390,00
34	Até 100	UN	Borracha para hidrômetro d'água	R\$ 0,99	R\$ 99,00
35	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 60 -- 3/4"	R\$ 21,90	R\$ 438,00
36	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 50 -- 3/4"	R\$ 19,90	R\$ 398,00
37	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 40 -- 3/4"	R\$ 18,90	R\$ 378,00
38	Até 20	UN	Conjunto trava PVC 32 -- 3/4"	R\$ 14,90	R\$ 298,00

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Publicação: de 28/07/2025 a 15/08/2025.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"